



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NOME DO ORGÃO E UNIDADE NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar nome do órgão e unidade Orçamentária na Lei nº 940, de 29 de junho de 2021- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 954, de 21 de setembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e na Lei nº 971, de 23 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 de:

Órgão – 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITAIÓPOLIS
Unidade – 09.001 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE ITAIÓPOLIS

Para:

Órgão – 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade – 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 20 de abril de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 020/2022)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 020, de 20 de abril de 2022, que ALTERA NOME DO ORGÃO E UNIDADE NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL– LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei nº 988, de 29 de março de 2022, que em seu artigo 1º o Fundo Rotativo Habitacional do Município de Itaiópolis, instituído pela Lei Municipal nº 17, de 06 de abril de 1994, passou a denominar-se Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, sendo assim foi solicitado o cadastro e regularização perante a Receita Federal com seu próprio CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Enfim, buscando assim a regulamentação e correções necessárias para execução dos programas e ações que resultam em produtos (bens e serviços), visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis